

**RESOLUÇÃO N.º 01/2016 - CONDEPASA
ERRATA**

O **Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 753 de 8 de julho de 1991 e nos termos da deliberação da 540.ª Reunião Ordinária realizada em 16 de junho de 2016, resolve atribuir Nível 2 de Proteção – NP2, correspondente à proteção parcial do imóvel, incluindo a preservação das fachadas, volumetria e telhado, ao imóvel situado na **Avenida Conselheiro Nébias n.º 584, em Santos...**

Onde se lê: na forma do artigo 56, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 312, de 23 de novembro de 1998.

Lê-se: na forma do artigo 57, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 730, de 11 de julho de 2011.

Santos, 21 de junho de 2.016

Bechara Abdalla Pestana Neves
Presidente
Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA